



Coordenadoria Estadual de DST/Aids

RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DE CASAS DE APOIO PARA ADULTOS VIVENDO COM HIV/AIDS, NA LÓGICA DO INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST





A Portaria GM/MS nº 2.313 de 19/12/02 instituiu um Incentivo Fundo a Fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios desenvolverem ações de prevenção e assistência a portadores HIV/Aids e outras DST (Plano de Ações e Metas – PAM).

Em complemento a esta Portaria, a de nº 1.824 de 02/09/04 dispôs sobre as normas relativas aos recursos adicionais destinados a Estados, Distrito Federal e Municípios, qualificados previamente para o recebimento do Incentivo, para o financiamento de ações desenvolvidas por Casas de Apoio para adultos vivendo com HIV/Aids.

No Brasil, o combate à epidemia de AIDS envolve as instituições governamentais e a sociedade civil organizada como parceiros incondicionais e tem apresentado uma resposta positiva nacional e internacionalmente, tanto na área de prevenção quanto na de diagnóstico e atenção à saúde das pessoas vivendo com HIV/Aids.

As Casas de Apoio para portadores do HIV/Aids sempre desempenharam um papel fundamental no controle das infecções pelo HIV, quanto a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Minas Gerais possui atualmente 19.218 casos notificados de Aids distribuídos em 580 municípios mineiros, sendo cerca de 11 mil pessoas em uso de terapia anti-retroviral no Estado.

Belo Horizonte possui hoje 6.015, sem contabilizar a região metropolitana e Juiz de Fora possui 1.798 casos, se encontrando no segundo lugar em casos de aids no Estado, seguido de Uberlândia com 937 casos.

A epidemia hoje apresenta variações regionais e diferentes vulnerabilidades segundo segmentos populacionais, mas algumas tendências são comuns:

Feminilização e heterossexualização: disseminação mais intensa entre pessoas com práticas heterossexuais e mulheres;

Pauperização: disseminação mais intensa da epidemia nas populações com piores condições sócio-econômicas;

Interiorização: disseminação geográfica e interiorização da epidemia (particularmente nas cidades médias)

Com a pauperização da epidemia colocou-se, também, a necessidade de acolher os pacientes com aids das camadas populacionais mais vulneráveis e empobrecidas e que possuem sérios problemas sócio-econômicos que dificultam a adesão aos tratamentos oferecidos e traz a possibilidade de disseminação de agentes infecciosos multi resistentes devido a inadequação da utilização dos medicamentos.

O trabalho desenvolvido pelas Casas de Apoio, promovendo a adesão e o uso correto dos medicamentos, traz a possibilidade do controle dessa situação para essa camada populacional, beneficiando não só os pacientes mas o sistema público de saúde no que se refere a ocupação de leitos hospitalares.

Desta forma constata-se que as Casas de Apoio para pacientes com HIV/Aids, instituições não governamentais, produto da mobilização social, são fundamentais como parceiras nesse processo para o enfrentamento da epidemia do HIV/Aids em nosso país.

Para essa política de financiamento, são consideradas Casas de Apoio as pessoas jurídicas de direito privado, organizadas com fins não econômicos que desenvolvam ações/atividades contínuas de atenção à saúde das pessoas vivendo com HIV/Aids, em situação de vulnerabilidade social, oferecendo abrigo.

A atenção à saúde das pessoas com HIV/Aids, realizadas por essas Casas de Apoio, é definida como cuidados gerais de saúde, resguardados o sigilo e a dignidade das pessoas vivendo com HIV / Aids e compreendendo:

- a) promoção e prevenção;
- b) estabelecimento de rotinas de guarda e administração de medicamentos;
- c) cuidados pessoais;
- d) promoção do acesso aos serviços de saúde e de proteção aos direitos humanos;
- e) promoção de atividades profissionalizantes e / ou de geração de renda;
- f) alimentação;
- g) atividades lúdicas e terapêuticas, entre outros;
- h) manutenção e promoção dos vínculos familiares.

As instituições que estão apresentando propostas se caracterizam por Casas de Apoio tipo 2, (definido R\$350,00 /leito por mês), por atender todos os requisitos, como por exemplo possuir camas fowler, cadeiras de rodas e cadeiras para higiene, em no mínimo 50% de suas acomodações.

Oferecem também 6 refeições ao dia e recursos humanos 24 horas, atendendo adultos portadores de HIV/Aids que apresentem sintomatologia da doença, conforme especificações da Portaria supra citada.

GRUPO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GEDAE

CNPJ: 26.122.259/0001-07

Endereço: Rua Maria Gonçalves Torres, n. 150 – Nossa Senhora de Lourdes – Juiz de Fora / MG – 36070-550

Telefone: (32) 3235-1039

Proposta: 30 leitos disponibilizados, o que totaliza R\$10.500 / mês (30 leitos X a diária de R\$350.00).

Responsável pela Instituição: Laércio Rocha

.

Ministério Estratégia – Minha Casa

CNPJ: 00.416.880/0002-62

Endereço Completo: Rua Anchieta, 418 – Padre Eustáquio – Belo Horizonte/MG - 30720-370

Telefone: (31) 3462-4744

E-mail: projetominhacasa@ig.com.br

Proposta: 20 leitos disponibilizados, o que totaliza R\$7.000 / mês (20 leitos X a diária de R\$350.00).

Responsável pela Instituição: Túlio de Souza Borges

Os recursos serão disponibilizados em 1/12 mês, através de conta específica, para o Programa Municipal de DST/Aids que, para repassar para a Casa de Apoio, firmará convênio nos mesmos moldes.

Para efeito de verificação da aplicação dos recursos, o município deverá acompanhar, avaliando as atividades e ações propostas pela Casa de Apoio e encaminhar semestralmente à Secretaria de Estado de Saúde informações como: razão social da Casa de Apoio, quantidade de acomodações disponibilizadas no ano, porcentagem de ocupação média mensal no ano, valor recebido no PAM destinado à(s) Casa(s) de Apoio e valor repassado a elas anualmente.

Coordenadoria Estadual de DST/AIDS

e-mail: dstaids@saude.mg.gov.br

(031) 3261-7519/7847





**“Não tenho
caminho novo, o
que tenho de novo
é o jeito de
caminhar”.**

Thiago de Melo